



Fone: (19) 3236.0665 www.stmc.org.br

SEDE: RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 49, CAMBUÍ, CAMPINAS

**ABRIL/2017** 

Pauta Econômica:

# REAJUSTE SALARIAL 3,41% 10,34% ICV-DIEESE 13,64% acumulativo de perdas (2004-2016) parc. durante este governo. (3,41% ao ano + o reajuste).

# CAMPANHA SALARIAL 2017 VALE





# PAUTAS ESPECÍFICAS:

# **Aposentados e Pensionistas:**

1.Extensão do Vale Nutricional a todos os aposentados e pensionistas, no mesmo valor do Vale Alimentação.

# **Quadro Operacional:**

- 1. Revisão do piso salarial;
- 2.Aquisição de uniformes com tarja refletiva, para visualização e proteção dos funcionários que trabalham nas ruas e protetor solar em todos os setores de trabalho;
- 3.Concurso público urgente para repor funcionários no quadro operacional, substituindo terceirizado e reeducando;
- 4.Cursos oferecidos pela Prefeitura através da EGDS sejam também estendidos ao quadro operacional;
- 5. Banheiros químicos disponíveis em todas as regionais para ser transportado nos trabalhos de rua;
- 6.Criação e implantação de Programa de Combate a Dependência Química pela Coordenadoria de Prevenção às Drogas de Campinas específico para o Servidor, onde fique clara a metodologia, os locais de tratamento e os meios de admissão (protocolo 17/03/03619 PPA).

## Cidadania, Assistência e Inclusão Social:

- 1.Reconhecimento do direito retroativo aos assistentes Sociais à jornada de 30 horas semanais, desde a Promulgação da Lei Federal 12.317(26/08/2010) com pagamento em pecúnia;
- 2.Jornada de 30 horas semanais para todos os trabalhadores da Assistência Social;
- 3.Readequação imediata do serviço SAMIM de modo que atenda as tipificações do SUAS;
- 4.Estudo com participação direta dos trabalhadores sobre direitos trabalhistas como insalubridade, penosidade com atenção para o SAMIM e outros correlatos;
- 5.Participação direta dos trabalhadores no processo de escolha das chefias imediatas;
- 6. Criação de normas que regulamentem os processos de transferência de locais de trabalho dos servidores, de forma a melhor adaptação dos mesmos nos deslocamentos, itinerários, vida familiar (filhos e dependentes em geral) e, principalmente consulta prévia acerca do aceite do trabalhador, contemplando o princípio da dignidade da pessoa humana.

# **Agentes Comunitários de Saúde:**

- 1.Garantir o pagamento do Vale Alimentação integral em casos de LTS e licença gestante;
- 2.Criação ou inclusão do PCCS específico aos agentes comunitários de saúde;
- 3. Pagamento da insalubridade Lei federal;
- 4.Curso técnico para os ACSs (Conforme estabelecido pelo MS). Reconhecimento do curso já existente em outras instituições de ensino reconhecidas pelo Governo Federal.

#### Saúde:

- 1.Redução de jornada para 30 horas progressiva ou por categoria nos próximos quatro anos, começando pela Enfermagem, sem redução de salário;
- 2.Aplicação do índice (ICV/DIESSE) da pauta econômica e inclusão das outras categorias para o ICV/prêmio de produtividade para toda equipe de saúde;
- 3.Alterar o Decreto 16.673/09.06.2009 das abonadas da Saúde, garantindo o direito discriminado na Lei Municipal Nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995, de Abono de Assiduidade, principalmente para trabalhadores (as) de jornadas 12x36 = Samu e Noturno;
- 4.Regulamentação da redução da carga horária de 24 para 20hs semanais para os Técnicos em Raio-X sem redução de salário.

# **Esporte e Lazer:**

- 1.Contratação de salva-vidas por meio de concurso público cumprimento do Decreto 12.128/1996;
- 2.Pagamento da insalubridade e ou periculosidade como reconhecimento dos agentes causadores, tais como: Físico, Químico e Biológico;
- 3.Retorno na classificação do Plano de Cargo categoria C, considerando Curso específico de primeiros socorros;
- 4. Habilitação de ARRAIS, para todos os salva-vidas;
- 5.Adequação das piscinas públicas em acordo com NBR
- 6.No período de baixa temporada (maio a agosto), determinar folgas de sábado e domingo para os salva vidas

#### **Guarda Municipal:**

- 1. Regulamentação da Aposentadoria Especial;
- 2.Progressão vertical;
- 3.Reformulação do PCCV da GM;
- 4. Adicional de Risco de Vida de 50% (de forma linear) do vencimento base do maior cargo de carreira;
- 5.Aposentadoria especial com função acima do posto imediato;
- 6. Regime de direção de veículos CVE;
- 7. Equiparação da Tabela Salarial de nível e grau (com chefias de outras secretarias) de cargo/função da chefia da GM.

### Educação:

- 1.Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério transformando em Planos de Cargos e Carreiras da Educação, para que nele conste todos os profissionais da Educação: Especialistas, Professores e Monitores/Agentes de Ed. Infantil, buscando o reconhecimento acadêmico e valorização destes profissionais, tendo como parâmetro o cargo de PEB I no que diz respeito também aos direitos. Definindo uma nomenclatura alternativa para os cargos de Monitores/agentes de Educação infantil aos que tenham formação acadêmica;
- 2.Inclusão dos Professores Substitutos no regime único e no sistema previdenciário CAMPREV;
- 3. Remoção anualmente para o quadro de apoio;
- 4.Cumprimento imediato da Lei do piso 11.738/08 (no que se refere à jornada) Professores;
- 5.Reconhecimento da aposentadoria especial para todos os especialistas da Educação;
- 6.Garantir que cada especialista tenha um único local de trabalho por Centro de Custo;
- 7.Revisão e respeito do módulo dos agrupamentos com estabelecimento de critérios sobre o número de alunos/adultos de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, incluindo todos os módulos;
- 8. Garantia do direito de ampliação de jornada aos professores/as adjuntos/as ( que tiverem o interesse), contemplando as quatro jornadas existentes previstas no PCCV e em conformidade com a Lei Complementar 57;
- 9.Garantia de transparência no processo de atribuição de aulas dos professores adjuntos, em especial as que ocorrem no decorrer do ano, com publicação de todas as vagas disponíveis com antecedência, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e demais pressupostos legais;
- 10.Redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais para o quadro de apoio, sem redução dos salários;
- 11.Garantia de pagamento do Vale Alimentação Integral em caso de LTS e Licença Gestante aos professores substitutos;
- 12.Garantia de participação de todos/as os profissionais da educação em cursos, Resoluções dos Agentes e monitores:
- 13. Garantia de um agente de organização escolar em cada unidade educacional;
- 14. Auxílio combustível aos especialistas da educação para deslocamento com carro pessoal;
- 15. Revisão quanto a idade das crianças no AG3 e ou criação de novo agrupamento AG4, aproximando assim as diferenças de idade.
- 16.Direito dos Monitores/Agentes de educação infantil em usufruir a falta abonada.

#### **FUMEC:**

- 1.Eleição para todos os assentos nos conselhos que a Fumec participa;
- 2.Implantar o sistema do conta escola nas regionais descentralizadas;
- 3. Que os agentes de Apoio sejam incluídos no revezamento do recesso escolar;
- 4.Redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais para o agentes de apoio;
- 5.Que os agentes de apoio que prestam serviços em mais de uma unidade, sejam respeitados a regional e a distância mínima entre os locais.

#### **SETEC:**

- 1. Revisão do PCCV da SETEC;
- 2.Contemplação de tempo de casa no enquadramento do Plano de Cargos e Salários da SETEC;
- 3. Aposentadoria especial para os Servidores de Cargos com função insalubre;
- 4. Divisor do cálculo para achar o valor hora para efeito do pagamento da hora extra, hora escala e adicional noturno;
- 5. Retorno do Pagamento em pecúnia da Licença prêmio;
- 6.Revogação parcial / reforma da resolução nº 05/2009, que regulamenta o pagamento do prêmio produtividade.

#### **Pauta Geral:**

- 1.Implementação da Junta de Recursos (independente) das decisões do DPSS, de forma a possibilitar a ampla defesa e o contraditório, bem como uma re-análise técnica como forma de humanizar as decisões daquele órgão. Além disso disponibilizar programas de: (a) Serviços médicos e psicológicos; (b) Programa de combate a dependência química; (c) Programa de reinserção do servidor pós-licenças de longo prazo.
- 2.Regulamentação do direito a Aposentadoria Especial referente a atividades com exposição a agentes de risco (Saúde, Operacional, GM e outros); 3.Revisão geral do PCCV reenquadramento com piso integral a todos os Técnicos em Raio-X, enquadramento dos Técnicos em Farmácia e Auxiliar de Saúde Bucal, e inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e dos TJEs no PCCV;
- 4.Concursos Públicos para todas as secretarias, autarquias e fundações. Fim do processo de terceirização e precarização na PMC, não à implantação dos projetos de privatização e gestão compartilhada no serviço público municipal;
- 5. Usufruto da licença prêmio em gozo ou em pecúnia a critério do servidor;
- 6.Pagamento correto da sexta parte sobre todos os vencimentos:
- 7.Plano habitacional que atenda a realidade financeira do trabalhador, principalmente para quem ganha o piso;
- 8. Subsídio aos trabalhadores que utilizam transporte público na RMC para deslocamento ao seu local de trabalho;
- 9.Correção do fator divisor de 216 para 180 para todos os efeitos de pagamento das horas extras, escalas, adicional noturno e sobreaviso;
- 10. Subsídio para aperfeiçoamento educacional do servidor e cursos de qualificação para todas as categorias /PROCAMPS (Programa de Inclusão Social pelo Ensino Superior de Campinas);
- 11.Realização de pedido de tramitação de urgência e aprovação do PLO 44/2016 junto a Câmara Municipal de que Campinas que Institui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, no âmbito da Administração Municipal de Campinas;
- 12.Retirada das faltas injustificadas das paralisações em 2013 (GM, Saúde e Agentes Comunitários de Saúde);
- 13.Que seja garantido o direito a licença sem vencimento;
- 14.Revisão do valor salarial do piso (R\$ 1.445,45) em relação ao teto (R\$ 23.246,08);
- 15. Estabelecimento único e transparente do rito processual a ser adotado pelas Comissões Disciplinares da Administração Direta, Autarquias e Estágio Probatório;
- 16. Aplicação do adicional de penosidade conforme Lei 9.193/1996 para o seguimento saúde;
- 17.Revogação da Resolução (SMS) nº 02 de 02/12/2014 que determinou a distribuição das jornadas dos servidores e empregados públicos conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde:
- 18.Redução da alíquota de desconto do vale transporte de 3% para 1,5%;
- 19.Criação do Vale Cultura nos moldes da Lei Federal 12.761/2012, programa do Ministério da Cultura (MinC) que consiste num bônus de R\$ 50 por mês pago pelo empregador aos funcionários que recebem até cinco salários mínimos.



